

Nota de apoio ao Congresso Nacional em favor dos PDLs contra o aumento do IOF

ABRAFESC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FACTORING, SECURITIZAÇÃO E EMPRESAS SIMPLES DE CRÉDITO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.461.549/0001-56, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – cj. 183, sala 03, Centro, São Paulo, SP, email abrafesc@abrafesc.com.br, entidade associativa composta pelos Sindicatos SINFAC SP, SINDISFAC MG, SINFAC SC, SINFAC ES, SINFAC BA e SINFAC AM; em conjunto com a Cebrasse - Central Brasileira do Setor de Serviços, inscrita no CNPJ 06.306.546/0001-51, com sede à rua Baronesa de Bela Vista 411 - cj 304, São Paulo, SP, e-mail institucional@cebrasse.org.br, representante de 83 entidades, entre federações, associações e sindicatos de mais de 30 segmentos de prestação de serviços, envolvendo cerca de 1,2 mil empresas que geram 13 milhões de empregos formais, vêm, por meio deste ofício, manifestar apoio às iniciativas em curso no Congresso Nacional para que evoluam as diversas propostas existentes de PDLs, que visam cancelar ou alterar o Decreto 12.466, de 22 de maio de 2025.

A medida impôs **aumento superior a 210% sobre operações bancárias e de fomento comercial** que envolvem cessão e antecipação de recebíveis, **impactando diretamente micro e pequenas empresas** que dependem dessas operações para manter o equilíbrio de seu fluxo de caixa. Ou seja, quem vai pagar essa conta são exatamente aqueles que mais precisam de acesso a financiamento para fazer girar a economia.

Além das MPEs, **grandes companhias** que utilizam operações de “risco sacado” também serão oneradas, com o agravante de que tais operações, até então, eram interpretadas como não sujeitas à incidência do imposto, o que acarreta insegurança jurídica e oneração do segmento.

Ressalte-se que o IOF, por sua natureza, é um tributo com função regulatória sobre o mercado financeiro, mas que, neste caso, foi utilizado exclusivamente com finalidade arrecadatória, ferindo sua finalidade e a economia do país ao aumentar o custo do crédito. Lembramos, ainda, que, logo no início da Reforma Tributária, havia uma proposta de extinção do IOF, que não avançou.

Confiamos na célere atuação do Congresso Nacional para **corrigir esse grave equívoco**, seja por meio dos PDLs já em tramitação ou por outras medidas cabíveis para que o executivo reveja esse absurdo.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de consideração e respeito à Casa e aos nobres parlamentares.

Atenciosamente,

Hamilton de Brito Junior
Presidente ABRAFESC

João Batista Diniz Junior
Presidente CEBRASSE